

Portaria nº 666 de 30 de Setembro de 2002.

O Secretário de Assistência à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de criar mecanismos de controle da assistência especializada aos portadores de agravos à saúde determinados por sua atividade profissional, acidente e/ou doença relacionadas ao trabalho;

Considerando que essa assistência exige uma estrutura de nível especializado, com profissionais habilitados, suporte de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia inclusive reabilitação, e que é obrigatória para fins previdenciários, o estabelecimento de nexos causal pela equipe de saúde, o registro e a notificação de todos os casos de acidentes e doenças do trabalho;

Considerando os princípios de universalidade e integralidade das ações de saúde, de acordo com o qual a assistência deve abranger trabalhadores formais, informais, autônomos e servidores públicos;

Considerando a alta prevalência e gravidade dos agravos à saúde relacionados ao trabalho;

Considerando que o Sistema Único de Saúde - SUS já vem assumindo parcela importante da assistência a esses pacientes e que o registro dos dados referentes a essa assistência é fundamental para fins de planejamento de ações de saúde, acompanhamento de custos, e busca de fontes de financiamento;

Considerando a necessidade de identificar os pacientes portadores de agravos à saúde relacionados ao trabalho, bem como acompanhar e avaliar a assistência na saúde do trabalhador, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.679, de 18 de setembro de 2002, que instituiu, no âmbito do Sistema Único de Saúde, a Rede Nacional de Atenção à Saúde do Trabalhador, resolve

Art. 1º - Incluir, na Tabela de Serviço/Classificação de Serviço do Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde ? SIA/SUS, o serviço de Atenção à Saúde do Trabalhador, conforme códigos abaixo especificados:

Cód	Denominação	Atividades Específicas	
		Cód	Classificação
36	Atenção à Saúde do Trabalhador	155	Ações integradas de assistência à saúde do trabalhador, com estabelecimento do nexo causal; executadas por Serviço de Referência em Saúde do Trabalhador (SRST) estadual ? a
		156	Ações integradas de assistência à saúde do trabalhador, com estabelecimento do nexo causal; executadas por Serviço de Referência

		em Saúde do Trabalhador (SRST) estadual ? b
	157	Ações integradas de assistência à saúde do trabalhador, com estabelecimento do nexa causal; executadas por Serviço de Referência em Saúde do Trabalhador (SRST) estadual ? c
	158	Ações integradas de assistência à saúde do trabalhador, com estabelecimento do nexa causal; executadas por Serviço de Referência em Saúde do Trabalhador (SRST) regional ? a
	159	Ações integradas de assistência à saúde do trabalhador, com estabelecimento do nexa causal, executadas por Serviço de Referência em Saúde do Trabalhador (SRST) regional ? b
	167	Ações integradas de assistência à saúde do trabalhador, com estabelecimento do nexa causal; executadas por Serviço de Referência em Saúde do Trabalhador (SRST) regional ? c

Art. 2º - Alterar a redação dos procedimentos abaixo relacionados, constantes da Tabela de Procedimentos do SIA/SUS:

07.011.03-2 - PARECER PARA ESTABELECIMENTO DE NEXO CAUSAL.	
Consiste na emissão de parecer médico, conseqüente aos atendimentos individuais realizados por equipe multiprofissional, incluindo história ocupacional, exame físico/mental e complementares, visando o estabelecimento de nexa causal entre os transtornos de saúde e as atividades do trabalhador. No parecer deve-se considerar, quando necessário o estudo do local de trabalho; os dados epidemiológicos e a literatura atualizada.	
Nível de Hierarquia	4, 6, 7, 8
Serviço / Classificação	00/000
Atividade Profissional	04, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 37, 39, 41, 50, 63, 72, 74, 82
Tipo de Prestador	01, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19
Tipo de Atendimento	00
Grupo de Atendimento	03, 14
Faixa Etária	60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72
Valor do Serviço	R\$ 5,00

Profissional	
Valor do Serviço Ambulatorial	R\$ 2,55

07.012.01-2- CONSULTA/ATENDIMENTO AO ACIDENTADO DO TRABALHO	
Nível de Hierarquia	2, 3, 4, 5, 6, 7, 8
Serviço/Classificação	00/000
Atividade Profissional	04, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 20, 23, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 37, 39, 41, 50, 63, 72, 74, 82
Tipo de Prestador	01, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19
Tipo de Atendimento	01, 02, 03, 04, 09, 10
Grupo de Atendimento	03, 14
Faixa Etária	60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72
Valor do Serviço Profissional	R\$ 5,00
Valor do Serviço Ambulatorial	R\$ 2,55

07.012.21-7 ? CONSULTA EM MEDICINA DO TRABALHO ? SEM ESTABELECIMENTO DE NEXO CAUSAL	
Nível de Hierarquia	2, 3, 4, 5, 6, 7, 8
Serviço/Classificação	00/000
Atividade Profissional	15, 50

Tipo de Prestador	01, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19
Tipo de Atendimento	02, 03, 09, 10
Grupo de Atendimento	03, 14
Faixa Etária	60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72
Valor do Serviço Profissional	R\$ 5,00
Valor do Serviço Ambulatorial	R\$ 2,55

Art. 3º - Incluir, na Tabela de Procedimentos do SIA/SUS, os procedimentos abaixo relacionados:

13.000.00-4 RADIODIAGNÓSTICO	
13.050.00-1 ÓRGÃOS INTERNOS DO TÓRAX	
13.053.00-0 ÓRGÃOS INTERNOS DO TÓRAX III	
13.053.00-0 ÓRGÃOS INTERNOS DO TÓRAX III	
13.053.04-3 Tórax PA Específico para Pneumoconioses, segundo as normas da Organização Internacional do Trabalho - OIT	
Nível de Hierarquia	4, 6, 7, 8
Serviço / Classificação	16/072, 16/073, 16/075, 16/076
Atividade Profissional	40
Tipo de Prestador	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19

Tipo de Atendimento	00
Grupo de Atendimento	• Pesquisar • Comentários Somente usuários registrados podem escrever comentários!